



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MANDAGUARI

Secretaria de Urbanismo, Obras e Serviços Públicos

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

SIGILO: () sim (X) não

Unidades Atendidas pelo Estudo:	SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.
1. Objeto e necessidade da contratação, considerando o problema a ser resolvido:	
O presente Estudo Técnico Preliminar tem por objetivo subsidiar a contratação de empresa especializada para atender à necessidade de construção de Praça (Júlia Marques Monteiro), contendo playground infantil (API), academia ao ar livre (ATI), paisagismo, iluminação pública e demais serviços constantes no projeto, na Rua Custódio da Rocha, nº 555, Quadra "I", Residencial Nova América, Município de Mandaguari/PR. A área objeto da intervenção (Matrícula nº 18.270) é de titularidade do Município de Mandaguari, com 1.171,52 m², e encontra-se atualmente sem qualquer infraestrutura de lazer ou equipamentos públicos, caracterizando subutilização de patrimônio público. O Residencial Nova América é um bairro em processo de consolidação urbana, com crescente demanda da comunidade local por espaços de convivência, recreação infantil e prática de atividades físicas ao ar livre. A ausência de praças equipadas nesta região compromete a qualidade de vida dos moradores, privando especialmente crianças, idosos e jovens de acesso a espaços seguros, inclusivos e adequados ao desenvolvimento físico, social e cultural. A construção da Praça Júlia Marques Monteiro representa resposta concreta a esse déficit, promovendo saúde pública, bem-estar, integração comunitária e valorização do espaço urbano. A presente demanda será realizada em parceria com a Secretaria de Estado das Cidades — SECID/PARANACIDADE, com convênio celebrado entre o Município de Mandaguari e o Estado do Paraná (Transferências Voluntárias — Prioridade nº 71 — Lote 1), com valor global do projeto de R\$ 655.072,58. A inação por parte do Poder Público perpetuaria o quadro de déficit de equipamentos urbanos no bairro, em desconformidade com os princípios constitucionais de promoção do bem-estar social e de eficiência administrativa, e resultaria no não aproveitamento dos recursos conveniados com o Estado do Paraná, com possível devolução de verbas já asseguradas ao Município.	
2. Análise e discussão de todas as contratações possíveis e a justificativa técnica e econômica para a escolhida:	
Para atender à necessidade identificada, foram analisadas as seguintes alternativas de solução:	



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MANDAGUARI

Secretaria de Urbanismo, Obras e Serviços Públicos

a) Execução direta pela Administração Municipal: Descartada, em razão da ausência de equipe técnica, maquinário e insumos em quantidade suficiente para a execução da totalidade do objeto dentro do prazo convenial estabelecido (180 dias). A execução direta comprometeria o cronograma do convênio e a regularidade do repasse estadual.

b) Contratação por dispensa de licitação: Não cabível, uma vez que o valor global da contratação (R\$ 655.072,58) supera os limites legais previstos nos artigos 75 e 76 da Lei Federal nº 14.133/2021 para serviços de engenharia.

c) Contratação por Concorrência eletrônica, regime de empreitada por preço global, critério de menor preço: Solução escolhida. Trata-se da modalidade licitatória compatível com o objeto e com os valores envolvidos, garantindo ampla competitividade, transparência, controle de custos e aderência ao cronograma físico-financeiro previsto. O regime de empreitada por preço global é adequado, pois os projetos executivos estão elaborados e disponíveis, com quantitativos e especificações técnicas definidos, minimizando riscos de variação de escopo. A modalidade Concorrência atende ao disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e às exigências do convênio com a SECID.

Portanto, define-se que a contratação será feita por **Concorrência eletrônica**, sob regime de **empreitada por preço global e critério de julgamento pelo menor preço**.

3. Referência a instrumentos de planejamento:

DECLARAÇÃO DE COMPATIBILIDADE COM OS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO

Órgão: 05 Secretaria Municipal de Urbanismo Obras e Serviços Público

Unidade: 001 Unidade de Urbanismo, Obras e Serviços Público

01. Programa: 0007 Manutenção e Execução de Obras e Serviços Público

02. Objetivo: Assegurar a execução contínua de obras e serviços de infraestrutura urbana, abrangendo a conservação, revitalização e ampliação de vias públicas, iluminação, drenagem, edificações públicas e demais equipamentos urbanos com foco na melhoria de qualidade de vida da população e na eficiência dos serviços prestados.

03. Público Alvo: População em geral

Ação: 1062 Metros Quadrado

Descrição: Remodelar Reformar e Revitalizar Praças Pública

Produto: Obras Construída/Ampliada

Declaro, para os devidos fins, que as ações e despesas decorrentes do presente Processo Licitatório encontram-se devidamente compatíveis e alinhadas com os instrumentos de planejamento governamental vigentes, em especial o Plano Plurianual – PPA, a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e a Lei Orçamentária Anual – LOA, observando-se as disposições legais aplicáveis à matéria.

Ressalta-se que a contratação pretendida está em consonância com as metas, programas, ações e prioridades estabelecidas pela Administração Pública, atendendo ao interesse público e às necessidades institucionais deste órgão, bem como respeitando os princípios da legalidade, planejamento, eficiência e responsabilidade fiscal.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MANDAGUARI

Secretaria de Urbanismo, Obras e Serviços Públicos

A contratação consiste na contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de engenharia para a construção da Praça Júlia Marques Monteiro, localizada na Rua Custódio da Rocha, nº 555, Quadra "I", Residencial Nova América, no Município de Mandaguari/PR, contemplando a execução de playground (API), academia para a terceira idade (ATI), pavimentação, paisagismo e demais obras e serviços previstos nos projetos e documentos técnicos que integram a contratação.

A presente demanda decorre da necessidade de suprir o déficit de equipamentos públicos destinados ao lazer, recreação, convivência social e prática de atividades físicas no Residencial Nova América e bairros adjacentes. O terreno, de titularidade do Município, com área de 1.171,52 m², encontra-se atualmente sem utilização adequada, não atendendo às necessidades da comunidade local, estimada em aproximadamente 5.000 habitantes na área de influência.

Ademais, certifica-se que há previsão orçamentária suficiente para suportar as despesas oriundas da futura contratação, conforme dotações consignadas na legislação orçamentária vigente, não havendo incompatibilidade com os instrumentos de planejamento e execução orçamentária do Município.

A intervenção está ainda vinculada ao Convênio firmado com a Secretaria de Estado das Cidades — SECID/PARANACIDADE, Prioridade nº 71 — Lote 1.

4. Requisitos da contratação (facultativo/justificar):

A contratação para a construção da Praça Júlia Marques Monteiro será realizada na modalidade Concorrência, na forma eletrônica, nos termos da Lei nº 14.133/2021. O regime de execução será o de empreitada por preço global, e o critério de julgamento adotado será o de menor preço, considerando o valor global da proposta, de acordo com o cronograma físico-financeiro, os projetos, especificações técnicas e demais documentos que compõem o edital.

A obra deverá ser executada conforme os projetos arquitetônicos e complementares fornecidos pela Administração Pública, devidamente compatibilizados e em conformidade com as normas técnicas vigentes da ABNT, especialmente: NBR 9050 (acessibilidade), NBR 5410 (instalações elétricas de baixa tensão), NBR 7190 (estruturas de madeira), NBR 16.071 (pisos absorventes de impacto para áreas de playground) e demais normas aplicáveis.

Os principais requisitos técnicos da contratação são:

I — Acessibilidade universal: execução de rampas, rebaixamentos de calçadas e sinalização tátil em conformidade com a NBR 9050/2015, com inclinação máxima de 8,33% (1:12) e largura mínima de rampa de 1,50 m;

II — Piso absorvente de impacto: aplicação contínua (sem juntas) de piso emborrachado poroso com 5 cm de espessura, composto de base em pneu reciclado e acabamento superior em grânulos de EPDM coloridos, atendendo à NBR 16.071, sobre base de brita nº 1 (mínimo 3 cm) e contrapiso de concreto de 25 MPa (mínimo 3 cm), com caimento de 2% para drenagem lateral;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE **MANDAGUARI**

Secretaria de Urbanismo, Obras e Serviços Públicos

III — Equipamentos de playground (API): módulos Ziober Brasil ou equivalente, fixados com chumbadores parabout mínimo $3/8" \times 2\frac{1}{2}"$, em estrutura de tubos de aço carbono tratados contra corrosão;

IV — Equipamentos de academia ao ar livre (ATI): 5 aparelhos biogênicos (Rotação Diagonal Duplo, Simulador de Cavalgada Duplo, Pressão de Pernas Duplo, Alongador com Três Alturas e Remada), em aço carbono com pinos rolamentados, fixados por flange/parafusos zincados;

V — Pavimentação: blocos de concreto intertravados (paver) com espessura mínima de 6 cm e resistência de 18 a 20 MPa para pedestres, sobre base compactada;

VI — Paisagismo: plantio sequenciado (palmeiras, árvores, arbustos, forrações e grama), com covas de $80 \times 80 \times 80$ cm, limitadores de grama e monitoramento por 30 dias após o plantio;

VII — Iluminação: rede elétrica com postes, cabeamentos, bases e caixas de passagem, conforme projeto elétrico aprovado;

VIII — Terraplenagem: execução de cortes ($13,72 \text{ m}^3$) e aterros ($147,80 \text{ m}^3$), com importação de $134,08 \text{ m}^3$ de material de área de empréstimo homologada, declividade superficial de 0,5% a 1,0% do centro para as bordas laterais.

Poderão participar desta licitação os interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta contratação, verificado no momento da habilitação. As licitantes deverão comprovar execução de obra de características semelhantes mediante Certidão de Acervo Técnico (CAT) registrada no CREA ou CAU.

5. Estimativa de quantidade, com memória de cálculo, com objetivo de ganho de economia de escala:

Para a elaboração das estimativas das quantidades necessárias à construção da Praça Júlia Marques Monteiro, foram consideradas a área do lote institucional (Matrícula nº 18.270), os projetos arquitetônicos e complementares elaborados pelo Arq. Rafael Rossetto Ribeiro (CAU A161754-0), o memorial descritivo e o projeto de terraplenagem elaborados pela Eng.^a Civil Milena Martins Marin (CREA PR-210467/D);

Memória de cálculo resumida:

- Área total de intervenção (lote): $1.171,52 \text{ m}^2$
- Área de piso emborrachado EPDM (playground): $185,46 \text{ m}^2$ (estimativa baseada no módulo API previsto)
- Volume de corte (terraplenagem): $13,72 \text{ m}^3$
- Volume de aterro (terraplenagem): $147,80 \text{ m}^3$
- Déficit de material importado: $134,08 \text{ m}^3$



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE **MANDAGUARI**

Secretaria de Urbanismo, Obras e Serviços Públicos

Principais quantitativos estimados por grupo de serviço:

1. Serviços Preliminares e Administração da Obra (placa de obra 8 m², container canteiro, locação por gabarito): R\$ 48.285,73
2. Movimento de Terra, Drenagem e Águas Pluviais (escavação mecânica, carga, transporte, compactação): R\$ 13.463,62
3. Fundações (estacas em concreto simples, vigas baldrame periféricas): R\$ 3.338,40
4. Estruturas (pilares, muretas em alvenaria de blocos cerâmicos furados, fincadinhas de concreto 19×39×9 cm): R\$ 6.475,55
5. Alvenaria, Divisórias, Muros e Fechos (fechamentos, encunhamentos, alambrado/gradil): R\$ 22.654,34
6. Instalações Elétricas, Telefonia e Sistemas de Proteção (entrada de energia, eletrodutos, postes, cabeamento, luminárias): R\$ 268.416,50
7. Revestimentos, Pisos, Pinturas e Argamassas (emboço, impermeabilização, piso emborrachado EPDM, pintura): R\$ 92.521,41
8. Pavimentação, Paisagismo e Equipamentos externos (paver, piso tátil, bancos, lixeiras, árvores, grama, ATI, API): R\$ 199.306,32
9. DIVERSOS (Limpeza, Ensaios Tecnológicos, Equipamentos): R\$ 610,71

6. Estimativas de preços, incluindo os preços unitários referenciais:

Para a presente contratação, o valor global estimado, com base nas Tabelas de Referência DER/PR de março /2025 e SINAPI de abril/2025, sem desoneração, acrescido de BDI calculado conforme metodologia do Acórdão TCU nº 2.622/2013 (BDI de 23,54% para serviços/obra e 15,28% para materiais), é de: R\$ 655.072,58 (Seiscentos e cinquenta e cinco mil, setenta e dois reais e cinquenta e oito centavos).

Distribuição por componente de custo:

- Materiais (70,65%): R\$ 462.827,31
- Mão de Obra (29,35%): R\$ 192.245,27

As referências de preços foram elaboradas pelo Setor de Engenharia do Município de Mandaguari, com ART nº 1720255264228 registrada em 17/09/2025, sob responsabilidade da Engenheira Civil Milena Martins Marin — CREA PR-210467/D.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MANDAGUARI

Secretaria de Urbanismo, Obras e Serviços Públicos

7. Descrição da solução como um todo (facultativo/justificar):

A solução adotada pela Administração Pública Municipal de Mandaguari para atender à necessidade de implantação de espaço público de lazer, recreação e convivência no Residencial Nova América consiste na construção da Praça Júlia Marques Monteiro, conforme projeto arquitetônico e complementares elaborados pelo Arq. Rafael Rossetto Ribeiro (CAU A161754-0).

A intervenção será implantada em terreno público de 1.171,52 m² (Matrícula nº 18.270), situado na Rua Custódio da Rocha, nº 555, Quadra "I", Residencial Nova América, Mandaguari/PR, em Zona Residencial 1 conforme Lei Municipal nº 3.662/2021, com infraestrutura urbana consolidada (água, esgoto, energia, drenagem e pavimentação no entorno).

Os elementos construtivos e equipamentos previstos na solução são:

I — Serviços preliminares: instalação de placa de obra (8 m²), container de canteiro interno ao lote, locação por gabarito de tábuas pontaleadas a cada 2 metros, limpeza de camada vegetal e regularização do subleito;

II — Terraplenagem: corte de 13,72 m³ e aterro de 147,80 m³, com importação de material de empréstimo (déficit de 134,08 m³), compactação mecânica com declividade de 0,5% a 1,0% do centro para as bordas;

III — Fundações e estruturas: estacas em concreto simples, vigas baldrame periféricas, pilares e muretas em alvenaria de blocos cerâmicos furados (traço 1:2:6), emboço e impermeabilização rígida na base, fincadinhas pré-fabricadas de concreto (19×39×9 cm) para contenção lateral;

IV — Instalações elétricas: entrada de energia, caixas de passagem, bases de postes, eletrodutos embutidos (fase de passagem de mangueiras), postes e cabeamentos, luminárias de iluminação pública;

V — Pavimentação: blocos de concreto intertravados (paver), espessura mínima 6 cm, resistência 18 a 20 MPa, sobre base compactada; piso tátil direcional; rampas de acessibilidade (inclinação ≤ 8,33%); calçadas ao redor do lote;

VI — Piso emborrachado absorvente de impacto: aplicação contínua (EPDM), 5 cm de espessura, base em pneu reciclado e acabamento em grânulos coloridos, sobre lastro de brita nº 1 (3 cm) e contrapiso de concreto 25 MPa (3 cm), com caimento de 2% para escoamento lateral, atendendo à NBR 16.071;

VII — Equipamentos de academia ao ar livre (ATI — 5 aparelhos): Rotação Diagonal Duplo, Simulador de Cavalgada Duplo, Pressão de Pernas Duplo, Alongador com Três Alturas e Remada, em aço carbono com pinos rolamentados e fixação por flange/parafusos zincados;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE **MANDAGUARI**

Secretaria de Urbanismo, Obras e Serviços Públicos

VIII — Equipamentos de playground (API — módulos infantis): Ziober Brasil ou equivalente, fixados com chumbadores parabout mínimo 3/8" x 2½";

IX — Fechamento: alambrado e gradil em aço para delimitação da quadra/área de esportes;

X — Mobiliário urbano: bancos monolíticos de concreto cinza (dimensões 220 x 45 x 50 cm) e lixeiras metálicas;

XI — Paisagismo: plantio sequenciado de palmeiras, árvores, arbustos, forrações e grama, com covas de 80x80x80 cm, limitadores de grama (coroas de 80 cm de diâmetro), manutenção inicial de 30 dias e combate a formigas cortadeiras a cada 60 dias.

A execução será realizada em 6 etapas físico-financeiras no prazo de 180 dias, conforme cronograma do convênio SECID/PRANACIDADE. A sistemática de medição prevê liberação exclusivamente após o atingimento de 100% de cada etapa regulamentada.

8. Justificativas para o parcelamento ou não da solução (facultativo/justificar):

O parcelamento da solução afigura-se tecnicamente inviável, pois haveria prejuízo para o conjunto da solução e perda da economia de escala caso os serviços fossem licitados em partes. O objeto é composto por etapas construtivas interdependentes: terraplenagem, fundações, estruturas, instalações, pavimentação, paisagismo e implantação dos equipamentos, cuja execução fracionada por diferentes contratadas geraria risco de incompatibilidades técnicas, atrasos e prejuízos ao conjunto da obra. Além disso, já está disponível dotação orçamentária específica para o objeto global, e o cronograma do convênio estadual exige a execução integral por único contratado no prazo de 180 dias. A divisão do objeto poderia ainda comprometer o desempenho, a vantajosidade e a integridade do empreendimento.

9. Da contratação ME/EPP:

Diante da inviabilidade de parcelamento do objeto, conforme detalhado no item 8 deste ETP, e considerando que o valor global estimado (R\$ 655.072,58) permite a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, não há impedimento para que tais licitantes disputem o certame. No entanto, em função da indivisibilidade técnica do objeto, deixa de ser aplicada a cota reservada prevista na Lei Complementar nº 123/2006, adotando-se o regime de ampla concorrência.

10. Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais ou financeiros disponíveis (facultativo/justificar):



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE **MANDAGUARI**

Secretaria de Urbanismo, Obras e Serviços Públicos

Os resultados pretendidos com a construção da Praça Júlia Marques Monteiro, conforme previsto neste Estudo Técnico Preliminar (ETP) e em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, abrangem impactos significativos nos aspectos social, urbanístico, ambiental e econômico do Município de Mandaguari:

- a) Melhoria da qualidade de vida: implantação de espaço público qualificado de lazer e recreação para aproximadamente 5.000 habitantes da região do Residencial Nova América e bairros adjacentes, com especial benefício a crianças, jovens e idosos, contribuindo para a redução do sedentarismo e a promoção de saúde pública;
- b) Inclusão social e acessibilidade: execução de rampas, piso tátil e mobiliário adequado, garantindo o acesso universal ao espaço público, em conformidade com as normas ABNT de acessibilidade;
- c) Economicidade e aproveitamento de recursos: a contratação será realizada em terreno de titularidade municipal, utilizando recursos conveniados com o Estado do Paraná, minimizando o desembolso de recursos próprios do Município. O regime de empreitada por preço global, com julgamento pelo menor preço e modalidade Concorrência eletrônica, garantirá ampla competitividade e controle financeiro.
- d) Valorização do entorno e melhoria da infraestrutura urbana: a construção da praça promoverá a valorização dos imóveis do entorno, a melhoria da percepção de segurança e a qualificação da paisagem urbana do bairro;
- e) Impactos ambientais positivos: o projeto prevê área permeável de 338,06 m², plantio de espécies ornamentais e arborização, contribuindo para a redução do efeito de ilha de calor e melhoria do microclima urbano;
- f) Sustentabilidade do empreendimento: a Secretaria Municipal de Urbanismo, Obras e Serviços Públicos proverá os recursos de manutenção da praça após sua entrega, conforme Planilha de Custo Anual de Operação, Administração e Manutenção (OAM) elaborada para o programa.

Entre os indicadores de acompanhamento dos resultados estão: taxa de utilização do espaço após a entrega, número de usuários cadastrados nos programas de atividade física, nível de satisfação dos moradores (pesquisa de percepção) e custo de manutenção anual por metro quadrado.

11. Providências para adequação ao ambiente do órgão (facultativo/justificar):



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE **MANDAGUARI**

Secretaria de Urbanismo, Obras e Serviços Públicos

O lote está inserido em área urbanizada, dentro do perímetro urbano, em conformidade com a Lei Municipal de Perímetro Urbano nº 3.667/2021 e Lei de Zoneamento nº 3.662/2021 (Zona Residencial 1). O Parecer Urbanístico é favorável à implantação da praça no local, confirmando que o espaço apresenta todas as condicionantes e infraestruturas necessárias para sua implantação.

O lote possui diagnóstico negativo (não incidente) para: áreas de manancial, várzeas, APPs, encostas com declividade superior a 30%, barreiras naturais e rodovias de tráfego intenso no entorno. O empreendimento dispensa licença ambiental estadual/federal e estudo de impacto de vizinhança para esta tipologia, conforme Questionário Ambiental aprovado pela SECID.

As únicas providências de adequação ao ambiente identificadas referem-se à regularização do subleito por terraplenagem (cortes e aterros previstos em projeto) e à execução das ligações definitivas de energia elétrica junto à concessionária local, após a conclusão da obra.

12. Contratações correlatas ou interdependentes (facultativo/justificar):

A contratação ora em estudo refere-se exclusivamente à execução da obra de construção da Praça Júlia Marques Monteiro, no Residencial Nova América, Mandaguari/PR. No entanto, existem contratações futuras complementares que são correlatas, embora não condicionem ou inviabilizem a execução da obra principal:

- a) Ligação definitiva de energia elétrica: após a conclusão da obra, será necessária a formalização do contrato definitivo junto à concessionária de energia para a alimentação do sistema de iluminação pública, de responsabilidade do Município;
- b) Serviços de manutenção e conservação: após a entrega definitiva da praça, a Secretaria Municipal de Urbanismo, Obras e Serviços Públicos assumirá a gestão da manutenção do espaço (manutenção de equipamentos, paisagismo, limpeza e vigilância), cujos custos são previstos na Planilha de OAM do programa;
- c) Eventual aquisição de mobiliário adicional: caso necessário, poderá ser realizado processo licitatório complementar para aquisição de lixeiras, bancos ou outros itens de mobiliário urbano não contemplados no contrato principal.

Essas contratações, embora não incluídas no objeto desta licitação, são essenciais para a operação plena do espaço e já estão sendo previstas no planejamento da Administração Pública Municipal.

13. Declaração de viabilidade ou não da solução, com posicionamento conclusivo:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE **MANDAGUARI**

Secretaria de Urbanismo, Obras e Serviços Públicos

A partir da análise técnica realizada no âmbito deste Estudo Técnico Preliminar (ETP), conclui-se pela viabilidade da contratação de empresa especializada para a construção da Praça Júlia Marques Monteiro, no Residencial Nova América, Município de Mandaguari/PR.

O ETP identificou e descreveu com clareza o problema a ser enfrentado — o déficit de equipamentos públicos de lazer e recreação no bairro —, demonstrou o interesse público envolvido e a relevância social da intervenção para aproximadamente 5.000 moradores da região.

A análise de alternativas demonstrou que a contratação por Concorrência eletrônica, em regime de empreitada por preço global e com critério de julgamento pelo menor preço, é a solução que apresenta melhor relação entre custo, qualidade e conformidade com as obrigações do convênio estadual.

A definição dos requisitos técnicos da contratação abrangeu critérios de acessibilidade, segurança (piso absorvente de impacto NBR 16.071), qualidade dos equipamentos (ATI e API), paisagismo, drenagem pluvial e iluminação pública, assegurando a funcionalidade, durabilidade e segurança do espaço público.

O valor global estimado de R\$ 655.072,58, apurado com base nas tabelas de referência DER/PR (Março/2025) e SINAPI (Abril/2025), sem desoneração, é compatível com obras similares executadas em outros municípios do Estado do Paraná no âmbito do mesmo Programa, e encontra-se devidamente amparado por dotação orçamentária e recursos conveniados.

Dessa forma, reafirma-se a viabilidade técnica, econômica, social e ambiental da contratação, em consonância com os princípios da legalidade, eficiência, economicidade e planejamento que regem a Nova Lei de Licitações (Lei Federal nº 14.133/2021), justificando-se plenamente sua instrução, tramitação e futura execução como política pública estruturante de qualificação do espaço urbano da cidade de Mandaguari.

Mandaguari, 08 de junho de 2026.

MILENA MARTINS MARIN
Engenheira Civil — CREA PR-210467/D
Fiscal de Contrato

FABIANO JOSÉ DE LIMA
Gestor do Contrato



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE
MANDAGUARI

Secretaria de Urbanismo, Obras e Serviços Públicos